

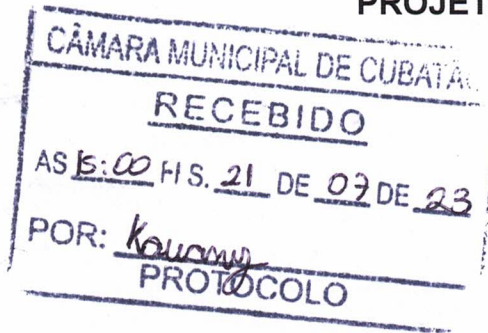


Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

GERAL	PART.	CLASSE	FUNG.
/	80/2023	1	Lidia Vitória



Institui no calendário oficial do município de Cubatão, um mês de ações relacionadas à conscientização e realização de testes rápidos contra as hepatites virais, denominado “Julho Amarelo.”

Artigo 1º – Fica instituído no calendário oficial do município de Cubatão, um mês de ações relacionadas à prevenção, conscientização e realização de testes rápidos contra as hepatites virais, a ser realizado anualmente no mês de julho, sendo denominado “Julho Amarelo”.

Artigo 2º – No mês a que se refere o parágrafo 1º, deverão ocorrer, campanhas de conscientização e prevenção, distribuição de informativos, bem como a realização de testes rápidos contra as hepatites virais, em todo âmbito da rede pública municipal de saúde.

Artigo 3º – A realização das atividades previstas no artigo 2º, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo executá-las de forma direta ou indireta, através de parcerias ou convênios, com outros entes públicos ou instituições privadas.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 20 de julho de 2023.

490º ano da Fundação do Povoado.

74º ano da Emancipação.

**JOSÉ AFONSO – AFONSINHO
VEREADOR - PSDB**



JUSTIFICATIVA

A presente propositura denominada “Julho Amarelo”, tem por finalidade reforçar as ações de prevenção e controle das hepatites virais, por meio da realização de testes e campanhas preventivas e de conscientização.

O mês de luta contra as hepatites virais, foi instituído no Brasil através da Lei Federal nº 13.802/2019 e devido a relevância do tema, torna-se importante sua aplicabilidade no âmbito municipal.

As infecções causadas pelos vírus das hepatites B ou C frequentemente se tornam crônicas, acarretando aproximadamente 1,4 milhões de mortes anualmente no mundo. A taxa de mortalidade da hepatite C, por exemplo, pode ser comparada a do HIV e da tuberculose.

Contudo, por nem sempre apresentarem sintomas, grande parte das pessoas desconhecem ter o vírus, por esta razão, todas as pessoas precisam ser conscientizadas e testadas ao menos uma vez na vida para esses tipos de hepatite.

Atualmente, existem testes rápidos para a detecção da infecção pelos vírus B ou C disponíveis no SUS, outrossim, a realização do teste dispensa equipamentos e infraestrutura laboratorial, o que garante o acesso a um diagnóstico rápido.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Diante do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 20 de julho de 2023.

490º ano da Fundação do Povoado.

74º ano da Emancipação.

**JOSÉ AFONSO – AFONSINHO
VEREADOR - PSDB**